



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1234/2020**  
12.03.2020

**Súmula:** Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

## RESOLVE:


**Art. 1º** - Nomear a **Sra. GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS**, portadora do RG nº 13.628.383-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com o Anexo I, Código EF Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (12 de março de 2020)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1679 Pág.: 5A  
Data: 14 / 03 / 2020. 

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 1968 Pág.: 141  
Data: 13 / 03 / 2020. 





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**PORTARIA Nº 083/2020**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso nº 001/2019, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	GELSON VALDIR CADORE
4º	DANIEL LUIZ ABBEGO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de março de 2020.

**MARCO AURÉLIO ZANDONA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
**LEI Nº 715/2020**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DO PREGOIEIRO E DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOIEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal poderá se valer da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal nos casos em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

**Art. 2º.** Para a aplicação do disposto no artigo 1º, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 3º.** A cessão da Comissão de Licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por Decreto do Chefe do Executivo.

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:  
I - auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório; II - o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir; III - o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir; IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir; V - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir; VI - a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir; VII - a elaboração de atas; VIII - a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio; IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal; X - o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão; XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando a homologação e a contratação. Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

**Art. 5º.** Compete ao Poder Executivo de Flor da Serra do Sul:  
I - disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002; II - Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

**Art. 6º.** Compete a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul: I - A homologação do procedimento licitatório; II - A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.

**Art. 7º.** Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 8º.** A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2020.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA** - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**DECRETO Nº 1234/2020 - 12.03.2020**

**Súmula:** Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS, portadora do RG nº 13.628.383-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com o Anexo I, Código EF Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (12 de março de 2020).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.  
**Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
**LEI Nº 716/2020**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Educação, para os cargos que especifica e, dá outras providências. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a criação de Cadastro de Reserva de Professores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, para os seguintes cargos: I - Professor - 20 h;

**Artigo 2º** - A contratação de que trata esta Lei terá a mesma duração do afastamento do servidor efetivo relacionado, até o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ 1º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo com o Nível base, ou seja, Nível B, da Classe 01, do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul, respectivo a carga horária, sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos. § 2º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

**Artigo 3º** - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2019 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2019, não afetando as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**Artigo 5º** - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, a exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 12 de março de 2020.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA** - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
**LEI Nº.717/2020**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2020, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para pagamento da folha de contratados através de Teste Seletivo, cujas despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	R\$ 40.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1303 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 75.000,00
	<b>Total</b>
	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1303 - 15% Impostos e Transferências	40.000,00
1000 - Recursos Livres	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 647/2017 PPA 2018-2021, e o Anexo I da Lei 701/2019 - LDO 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2020.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA** - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**DECRETO Nº 1233/2020 - 06.03.2020**

**Súmula:** Nomeia Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada a Sra. ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 12.608.129-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 02 de março de 2020. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº. 027/2020**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **CONVOCA** a candidata considerada habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga. Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

**ANEXO I - CANDIDATO HABILITADO/APTO**

**ENFERMEIRO**  
**NOME:** GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 de 12/03/2020. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 6/2020. DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020. **RECURSOS:** próprios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura da ata individual. Manfrinópolis, 12/03/2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19 de 12/03/2020.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 6/2020.

**DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**

**VALOR REGISTRATO DA ATA: RS 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.**

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 12/03/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**B680B063

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 1233/2020 - 06.03.2020**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada a **Sra. ANA CLAUDIA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 12.608.129-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 02 de março de 2020.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**FF7912CC

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 1234/2020 - 12.03.2020**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS**, portadora do RG nº 13.628.383-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, de acordo com o Anexo I, Código EF Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (12 de março de 2020).**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**07F7C24D

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 3119/2020 - 09.03.2020**

Súmula: Concede Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por exercício de Transporte Especial da Saúde e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso III, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Gratificação de 30% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. ANDERSON PEREIRA**, portador do RG nº 9.887.506-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1062-I, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar desde 1º de março de 2020**, por exercício de Transporte Especial da Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**C75878C7

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 027/2020 - HABILITAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital n.º 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA a candidata considerada habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.